



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO PASCOAL

RUA 24 DE AGOSTO, 535, CENTRO, SALA 06 - 3º ANDAR
CEP: 93280-000 - ESTEIO - RS
TELEFONE (51) 3458-5015 - FAX (51) 3458-3366
E-MAIL: leonardopascoal@camaraesteio.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
Em 09/04/13

Ricardo Silva
Diretor-Geral

EXPEDIENTE Nº 105/13

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 025/2013

Acrescente-se o § 10 ao Art. 1º, com a seguinte redação:

"§ 10 - Para efetivação do registro, licenciamento e emblemação dos veículos de propulsão animal, os proprietários deverão participar de curso de formação sobre legislação de trânsito, com carga horária mínima de quatro horas."

Esteio (RS), 09 de abril de 2013.

Leonardo Pascoal
Vereador

JUSTIFICATIVA

O registro, licenciamento e emblemação dos veículos de propulsão animal são ferramentas necessárias à adequada mobilidade da cidade, de forma a trazer maior controle e segurança aos condutores e aos cidadãos do município.

Entretanto, apenas isto não basta para que a circulação nas vias ocorra de maneira tranquila e sem acidentes. Faz-se necessário que os indivíduos que transitam por estas vias estejam em condições de identificar a sinalização existente e respeitar o regramento estabelecido pelas autoridades de trânsito.

Neste sentido, a presente Emenda visa tornar obrigatória uma formação mínima para os proprietários de veículos de propulsão animal que solicitem o seu registro perante a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Com isso, os condutores serão capacitados e terão uma noção mais clara sobre a legislação de trânsito aplicável ao município.